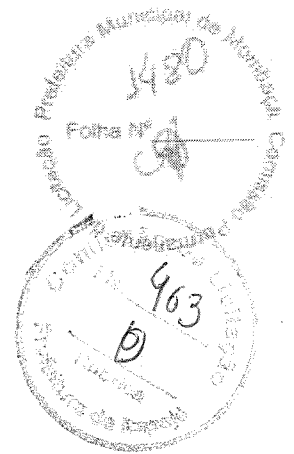




ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Ata de Registro de Preços



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE

VALIDADE: 12 (doze) meses contados da data de assinatura

Ao(s) 24 (vinte e quatro) dia(s) do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte), na sede da Secretaria de Saúde do município de Mombaça, **Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços**, o(a) Sr(a). **ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – Secretária de Saúde, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada à Rua 01, Nº 02, Bairro Ipiranga, CEP: 63.610-000, Mombaça - CE, Carteira de Identidade nº 2247333/92 SSP/CE e CPF nº 700.937.173-34, é a empresa **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, de direito privado, com sede à Rua João Pitombeira, Nº 13, Bairro Centro, Senador Pompeu - CE, CEP: 63.600-000, inscrita no CNPJ nº 05.199.870/0001-55 e CGF nº 06.668.547-8, neste ato representada por **MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA**, Titular, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado(a) à Rua Franco Magalhães, Nº 718, Bairro Centro, Senador Pompeu, CEP: 63.600-000, Carteira de Identidade nº 2008097122358 SSPDS-CE e CPF nº 734.932.953-91, em consonância com o artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.686/93, com suas alterações posteriores, e das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE**, e tendo homologado o processo supra citado, **RESOLVE** registrar os preços para **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**, tendo sido os referidos preços os menores oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas, **por lote**, no certame acima numerado. As empresas classificadas estão relacionadas e qualificadas no Anexo I desta Ata, que será também assinada pelos titulares ou representantes dessas empresas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

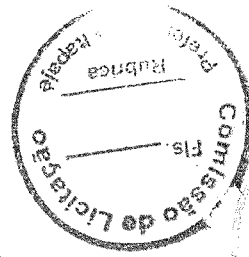
A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto, o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico Nº 002/2020SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE, o qual deu origem a esta Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

Rua Dona Arésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000  
FONE (88) 3583-1997  
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



2.1. A presente Ata de Registro de Preços a ser firmada com todas as empresas classificadas no certame licitatório, terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos previstos na legislação.

2.2. Nos termos do artigo 15, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Mombaca não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

2.3. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratações do respectivo objeto, pelo órgão integrante do Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO VALOR DA ATA**

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 002/2020SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE, e são os descritos no mapa de preços anexo a esta Ata.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, observadas as condições de mercado, será o constante das propostas apresentadas do Pregão Eletrônico nº 002/2020SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE, pelas empresas detentoras da presente Ata, podendo o mesmo ser objeto de negociação.

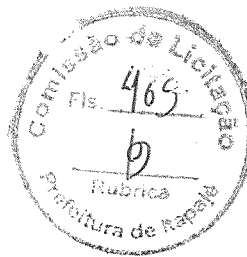
4.4. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor global de **2.516.119,99 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, cento e dezenove reais e noventa e nove centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos na ocorrência dos seguintes casos:

- a) Fato do príncipe;
- b) Força maior;
- c) Caso fortuito;
- d) Fato imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis;
- e) Tabelamento oficial;
- f) Cotação de preço de mercado abaixo do preço registrado, devendo o órgão seguir os seguintes procedimentos:

5.2. O órgão convocará o primeiro colocado e negociará o seu preço com o objetivo de reduzi-lo ao valor do de mercado. Caso a empresa convocada se recuse a reduzir o preço para aquele valor, o órgão convocará os demais detentores do Registro de Preços, na ordem de classificação, para procederem ao mesmo.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

- 5.3. Caso não haja a redução do preço, o órgão contratante cancelará o item do Sistema, e comunicará à Comissão de Licitação que tomará as devidas providências.
- 5.4. Caso haja a redução do preço, o órgão comunicará por escrito à Comissão de Licitação.
- 5.5. Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

- 6.1. Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da presente Ata, é vedado qualquer reajuste de preços.
- 6.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

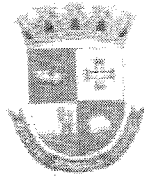
**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento será realizado mediante o fornecimento do objeto contratual, e de conformidade com as Obrigações do Contratado e após a apresentação da respectiva documentação fiscal;
- 7.2. O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, diretamente pela Secretaria de Finanças/Tesouraria do Município, através de crédito na Conta Corrente do fornecedor, exclusivamente no Banco do Brasil;
- 7.3. No ato do pagamento quando for o caso, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria do Município;
- 7.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 8.1. Os fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados através da assinatura de instrumento contratual, quando o valor da quantidade a ser adquirida ultrapassar o valor da modalidade Convite e não se tratar de execução imediata integral, de conformidade com o art. 62, caput, e § 4º da Lei nº 8.666/93, ou da retirada de nota de empenho e da ordem de serviço pela detentora, nos demais casos.
- 8.1.1. A critério da administração poderá ser celebrado termo contratual, independentemente do valor a ser adquirido.
- 8.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrente, esteja prevista para data posterior a do vencimento.
- 8.3. Se a qualidade da prestação dos produtos não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico que precedeu a presente Ata, os mesmos serão rejeitados, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.4. Cada entrega deverá ser efetuada mediante autorização do órgão requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, e-mail, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o carimbo e assinatura do responsável.
- 8.5. Formalizado o contrato, o contratado deverá disponibilizar o(s) produto(s) requisitado(s) no prazo de 02 (dois) dias.
- 8.6. A entrega dos produtos acontecerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela Secretana Contratante/Setor

*(Handwritten marks)*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

de Compras, diretamente no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Mombaça, em dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00h e de 14:00 às 18:00h, nos quantitativos solicitados.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1. O recebimento do objeto da presente Ata se dará:

9.1.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

9.1.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

9.1.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega;

9.1.4. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

9.1.5. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

9.1.6. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;

9.1.7. Nos valores registrados deverão estar incluídos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;

9.1.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;

9.1.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;

9.2. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesa, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.686/93 e alterações posteriores;

9.3. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

9.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato;

9.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000  
FONE (88) 3583-1897

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

a reparar, corrigir, substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

9.6. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

- 10.1. A execução do objeto da presente Ata, será autorizada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Contratante, ou por quem aquele delegar competência.
- 10.2. A celebração de instrumentos contratuais, a emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela mesma autoridade acima mencionada, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. O reajuste, a revisão e o cancelamento de preços registrados obedecerão o disposto nos itens abaixo:

11.2. Não será admitido reajuste de preços, sendo possível apenas os casos de revisão de preços mencionados neste Edital e/ou seus anexos.

11.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

11.3. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da ADMINISTRAÇÃO do Município, quando:

a. A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela ADMINISTRAÇÃO;

II - Por ato unilateral do órgão integrante do Sistema de Registro de Preços, quando:

a. A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão.

b. A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

c. A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registro de Preços se recusar a baixá-los;

f. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III - Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao ordenador de despesa da secretaria contratante, quando comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

- a. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimento ou parcela desta, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/ fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- b. Não liberação, por parte do órgão contratante, de área, local ou objeto para fornecimento, nos prazos determinados;
- c. Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento.

11.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item 11.3, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registro a partir da última publicação.

11.5. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado, deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

11.6. Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preços registrados, previstos nos incisos I e II, e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, do item 11.3; sendo o prazo para interposição de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com o item 11.4 deste Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

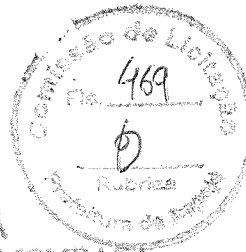
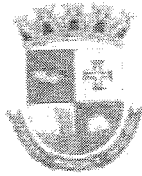
12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

12.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do produto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 12.1.

12.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do item 12.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso III do mesmo item.

12.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.5. As sanções previstas no item 12.1 e inciso III do item 12.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas/pessoa física que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

12.6. As sanções previstas nos incisos I e III do item 12.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

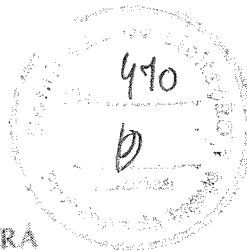
13.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas da Prefeitura Municipal de Mombaça, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador para adesão, desde que devidamente comprovadas as vantagens e respeitadas no que couberem as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.982, de 23 de janeiro de 2013, na Lei nº 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 057 de 26 de maio de 2014.

13.1.1. Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(a) fornecimento dos produtos/execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

13.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso deste, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do registro que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

13.3. Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos/serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4. As contratações adicionais a que se refere ao subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição/execução ou contratação por órgão integrante da Ata.

13.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição/execução ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Fica eleito o foro do município de Mombaça, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação que regeu o procedimento licitatório que deu origem a este instrumento. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

Órgão Gestor do Registro de Preços:

*Anésia Norma T. Moura*

SECRETARIA DE SAÚDE  
CONTRATANTE

Empresa Detentora do Registro de Preços:

*Max Jefferson Associação da Silva*

EMPRESA: *Max Jefferson Associação da Silva*  
CNPJ: *05.199.870/0001-65*

Nome do Representante: *Max Jefferson Associação da Silva*

Cargo: *Titular*  
CPF: *734.932.953-91*

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000  
FONE (88) 3583-1997

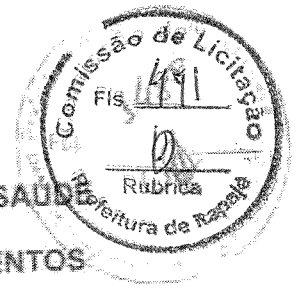
CNPJ: 07.736.390/0901-01 CGF: 06.920.166-8



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

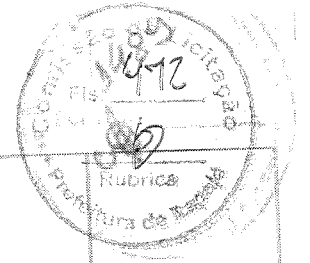
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE

EMPRESA VENCEDORA: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
HOSPITALARES EIRELI

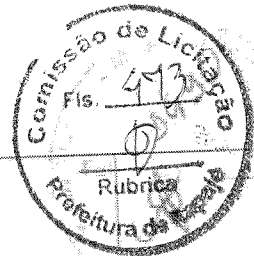


LOTE I

| ITEM | DESCRIÇÃO   | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNIT. CALC. | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|--------|---------|-------------------|-------------|
| 01   | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL  | FAVA  | 15     | UNIDADE | 2,75              | 41,25       |
|      | <i>Especificação: CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO, COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.</i>                 |       |        |         |                   |             |
| 02   | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1013 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL  | FAVA  | 20     | UNIDADE | 2,75              | 55,00       |
|      | <i>Especificação: CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO, COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.</i>                 |       |        |         |                   |             |
| 03   | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL  | FAVA  | 12     | UNIDADE | 2,75              | 33,00       |
|      | <i>Especificação: CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO, COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.</i>                 |       |        |         |                   |             |
| 04   | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA  | FAVA  | 20     | UNIDADE | 2,75              | 55,00       |
|      | <i>Especificação: NÃO DESCARTAVEL CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO, COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.</i> |       |        |         |                   |             |
| 05   | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1015 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL  | FAVA  | 15     | UNIDADE | 2,75              | 41,25       |
|      | <i>Especificação: CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO, COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.</i>                 |       |        |         |                   |             |
| 06   | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL  | FAVA  | 15     | UNIDADE | 2,75              | 41,25       |
|      | <i>Especificação: CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO, COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.</i>                 |       |        |         |                   |             |
| 07   | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA  | FAVA  | 15     | UNIDADE | 2,75              | 41,25       |



|    |   |      |    |         |      |       |
|----|---|------|----|---------|------|-------|
|    | Especificação: NÃO DESCARTAVEL<br>CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL<br>TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO,<br>MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE<br>AGLUTINADO DE FORMA<br>MULTIMBRICADA. |      |    |         |      |       |
| 08 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1019 DE AÇO<br>CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA<br>NÃO DE CARTAVEL  | FAVA | 15 | UNIDADE | 2,75 | 41,25 |
|    | Especificação: CONSTITUIDA EM AÇO<br>ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE<br>FERRO, CROMO, MANGANÉS E<br>CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO<br>DE FORMA MULTIMBRICADA.                    |      |    |         |      |       |
| 09 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1019 HASTE<br>LONGA DE AÇO CARBONO<br>ESTERILIZADO DIAMANTADA  | FAVA | 15 | UNIDADE | 2,75 | 41,25 |
|    | Especificação: NÃO DESCARTAVEL<br>CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL<br>TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO,<br>MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE<br>AGLUTINADO DE FORMA<br>MULTIMBRICADA. |      |    |         |      |       |
| 10 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1022 DE AÇO<br>CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA<br>NÃO DESCARTAVEL  | FAVA | 15 | UNIDADE | 2,75 | 41,25 |
|    | Especificação: CONSTITUIDA EM AÇO<br>ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE<br>FERRO, CROMO, MANGANÉS E<br>CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO<br>DE FORMA MULTIMBRICADA.                    |      |    |         |      |       |
| 11 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1024 DE AÇO<br>CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA<br>NÃO DESCARTAVEL  | FAVA | 15 | UNIDADE | 2,75 | 41,25 |
|    | Especificação: CONSTITUIDA EM AÇO<br>ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE<br>FERRO, CROMO, MANGANÉS E<br>CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO<br>DE FORMA MULTIMBRICADA.                    |      |    |         |      |       |
| 12 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1032 DE AÇO<br>CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA<br>NÃO DESCARTAVEL  | FAVA | 15 | UNIDADE | 2,75 | 41,25 |
|    | Especificação: CONSTITUIDA EM AÇO<br>ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE<br>FERRO, CROMO, MANGANÉS E<br>CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO<br>DE FORMA MULTIMBRICADA.                    |      |    |         |      |       |
| 13 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1033 DE AÇO<br>CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA<br>NÃO DESCARTAVEL  | FAVA | 10 | UNIDADE | 1,85 | 18,50 |
|    | Especificação: CONSTITUIDA EM AÇO<br>ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE<br>FERRO, CROMO, MANGANÉS E<br>CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO<br>DE FORMA MULTIMBRICADA.                    |      |    |         |      |       |
| 14 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1034 DE AÇO<br>CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA<br>NÃO DESCARTAVEL  | FAVA | 10 | UNIDADE | 2,75 | 27,50 |
|    | Especificação: CONSTITUIDA EM AÇO<br>ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE<br>FERRO, CROMO, MANGANÉS E<br>CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO<br>DE FORMA MULTIMBRICADA.                    |      |    |         |      |       |
| 15 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1035 DE AÇO<br>CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA<br>NÃO DESCARTAVEL  | FAVA | 15 | UNIDADE | 2,75 | 41,25 |



|    |  |      |    |         |      |       |
|----|--|------|----|---------|------|-------|
|    | Especificação: CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO, COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.                           |      |    |         |      |       |
| 16 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1090 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL   | FAVA | 10 | UNIDADE | 2,75 | 27,50 |
|    | Especificação: CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO, COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.                           |      |    |         |      |       |
| 17 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1091 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL   | FAVA | 10 | UNIDADE | 2,75 | 27,50 |
|    | Especificação: CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO, COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.                           |      |    |         |      |       |
| 18 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1094 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL   | FAVA | 15 | UNIDADE | 2,75 | 41,25 |
|    | Especificação: CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO, COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.                           |      |    |         |      |       |
| 19 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1153 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL   | FAVA | 15 | UNIDADE | 2,75 | 41,25 |
|    | Especificação: CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO, COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.                           |      |    |         |      |       |
| 20 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1190F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL  | FAVA | 15 | UNIDADE | 2,75 | 41,25 |
|    | Especificação: CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO, COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.                           |      |    |         |      |       |
| 21 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1190FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL   | FAVA | 15 | UNIDADE | 2,75 | 41,25 |
|    | Especificação: CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO, COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.                           |      |    |         |      |       |
| 22 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 2137 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO  | FAVA | 03 | UNIDADE | 2,75 | 8,25  |
|    | Especificação: DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. |      |    |         |      |       |
| 23 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO  | FAVA | 05 | UNIDADE | 2,75 | 13,75 |

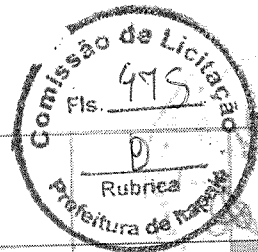
NR



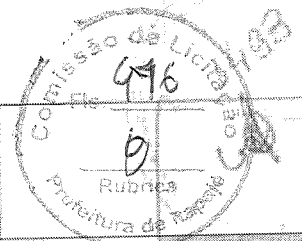
|    |   |         |    |         |       |       |
|----|---|---------|----|---------|-------|-------|
|    | <p>Especificação: DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA</p>  |         |    |         |       |       |
| 24 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO   | FAVA    | 05 | UNIDADE | 2,75  | 13,75 |
|    | <p>Especificação: DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA</p>  |         |    |         |       |       |
| 25 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 3015 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO   | FAVA    | 05 | UNIDADE | 2,75  | 13,75 |
|    | <p>Especificação: DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA</p>  |         |    |         |       |       |
| 26 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO  | FAVA    | 12 | UNIDADE | 2,75  | 33,00 |
|    | <p>Especificação: DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA</p>  |         |    |         |       |       |
| 27 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO   | FAVA    | 12 | UNIDADE | 2,75  | 33,00 |
|    | <p>Especificação: DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA</p>  |         |    |         |       |       |
| 28 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO  | FAVA    | 10 | UNIDADE | 2,75  | 27,50 |
|    | <p>Especificação: DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA</p>  |         |    |         |       |       |
| 29 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F  | FAVA    | 10 | UNIDADE | 2,75  | 27,50 |
|    | <p>Especificação: BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO, COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA</p> |         |    |         |       |       |
| 30 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO  | FAVA    | 20 | UNIDADE | 3,20  | 64,00 |
|    | <p>Especificação: DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA</p>  |         |    |         |       |       |
| 31 | BROCA BATT DE USO ODONTOLÓGICO Nº ISO 012   | INJEÇÃO | 02 | CAIXA   | 33,00 | 66,00 |

M

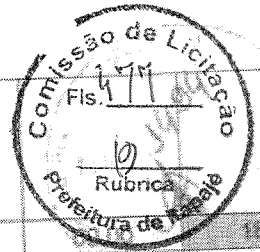




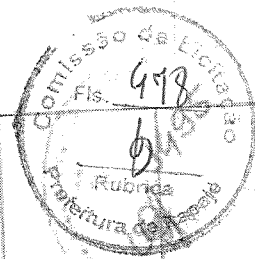
|    |   |           |    |       |       |        |
|----|---|-----------|----|-------|-------|--------|
|    | <p>Especificação: EM AÇO CARBONO DIN 1.2516, TENDO 28MM DE COMPRIMENTO, FORMATO CÔNICO E PICOTADO E PONTA INATIVA.</p>  |           |    |       |       |        |
| 32 | <p><b>BROCA BATT DE USO ODONTOLOGICO Nº ISO 014</b></p>   | INJECTA   | 02 | CAIXA | 33,00 | 66,00  |
|    | <p>Especificação: EM AÇO CARBONO DIN 1.2516, TENDO 28MM DE COMPRIMENTO, FORMATO CÔNICO E PICOTADO E PONTA INATIVA Nº ISO 014, CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA INSTRUMENTOS ODONTOLOGICO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISIO-QUIMICOS CONTENDO ESTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, CAIXA COM 08 UNIDADES.</p>       |           |    |       |       |        |
| 33 | <p><b>BROCA BATT USO ODONTOLOGICO Nº ISO 016</b></p>  | INJECTA   | 02 | CAIXA | 33,00 | 66,00  |
|    | <p>Especificação: EM AÇO CARBONO DIN 1.2516, TENDO 28MM DE COMPRIMENTO, FORMATO CÔNICO E PICOTADO E PONTA INATIVA, Nº ISO 016, CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, CAIXA COM 6 UNIDADES.</p> |           |    |       |       |        |
| 34 | <p><b>BROCA CIRURGICA 25MM DIAMANTADA CILINDRICA Nº 557</b></p>   | MICRODONT | 05 | CAIXA | 51,00 | 255,00 |
|    | <p>Especificação: CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 01 UNIDADE.</p>   |           |    |       |       |        |
| 35 | <p><b>BROCA CIRURGICA AÇO CABIDE LONGA 25MM Nº02</b></p>  | MICRODONT | 05 | CAIXA | 51,00 | 255,00 |
|    | <p>Especificação: HASTE LONGA CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 01 UNIDADE.</p>   |           |    |       |       |        |
| 36 | <p><b>BROCA CIRURGICA AÇO CABIDE LONGA 25MM Nº08</b></p>  | MICRODONT | 05 | CAIXA | 51,00 | 255,00 |
|    | <p>Especificação: HASTE LONGA CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 01 UNIDADE.</p>   |           |    |       |       |        |
| 37 | <p><b>BROCA CIRURGICA CABIDE LONGA 25MM Nº04</b></p>  | MICRODONT | 05 | CAIXA | 51,00 | 255,00 |
|    | <p>Especificação: HASTE LONGA CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-</p>  |           |    |       |       |        |



|    | QUANTIDADE INDIVIDUALMENTE, UNIDADE  | EMBALADA CAIXA COM 01 UNIDADE |           |    |         |       |        |
|----|--|-------------------------------|-----------|----|---------|-------|--------|
| 38 | BROCA DIAMANTADA 1012  |                               | FAVA      | 05 | UNIDADE | 3,24  | 16,20  |
| 39 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011   |                               | MICRODONT | 05 | UNIDADE | 3,24  | 16,20  |
| 40 | BROCA EM AÇO CARBONO COM 28MM DE COMPRIMENTO   |                               | MICRODONT | 02 | UNIDADE | 51,00 | 102,00 |
|    | Especificação: INDICADA COMO AUXILIAR NA REMOÇÃO DE RETENTORES INTRARRADICULARES E INSTRUMENTOS FRATURADOS DO INTERIOR DOS CANAIS, DOTADA DE UMA ESFERA NA EXTREMIDADE COM 0,10MM DE DIAMETRO. |                               |           |    |         |       |        |
| 41 | BROCA ENDO-Z PARA ALTA ROTAÇÃO   |                               | MICRODONT | 02 | UNIDADE | 87,00 | 174,00 |
|    | Especificação: TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO(K20) E A PARTE INATIVA, NA COR DOURADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4197 CONTENDO 13% DE CROMO.              |                               |           |    |         |       |        |
| 42 | BROCA ENDO-Z PARA BAIXA ROTAÇÃO  |                               | MICRODONT | 02 | UNIDADE | 87,00 | 174,00 |
|    | Especificação: TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO(K20) E A PARTE INATIVA, NA COR DOURADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4197 CONTENDO 13% DE CROMO.              |                               |           |    |         |       |        |
| 43 | BROCA GATES Nº1 - 28MM COM UMA HASTE DE 15MM   |                               | MICRODONT | 03 | CAIXA   | 60,00 | 180,00 |
|    | Especificação: EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO, O CABO APARENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA, PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE.  |                               |           |    |         |       |        |
| 44 | BROCA GATES Nº1 - 32MM COM UMA HASTE DE 19MM   |                               | MICRODONT | 03 | CAIXA   | 60    | 180,00 |
|    | Especificação: EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO, O CABO APARENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA, PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE.  |                               |           |    |         |       |        |
| 45 | BROCA GATES Nº2(DIAMETRO 0,70) 28MM COM UMA HASTE DE 15MM  |                               | MICRODONT | 03 | CAIXA   | 60,00 | 180,00 |
|    | Especificação: EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO, O CABO APARENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA, PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE.  |                               |           |    |         |       |        |
| 45 | BROCA GATES Nº2(DIAMETRO 0,70)   |                               | MICRODONT | 03 | CAIXA   | 60,00 | 180,00 |
|    | Especificação: EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO.   |                               |           |    |         |       |        |
| 47 | BROCA GATES Nº3(DIAMETRO 0,90)   |                               | MICRODONT | 03 | CAIXA   | 60,00 | 180,00 |
|    | Especificação: EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO.   |                               |           |    |         |       |        |
| 48 | BROCA GATES Nº4(DIAMATRO 1,10) 32MM COM HASTE DE 19MM  |                               | MICRODONT | 03 | CAIXA   | 60,00 | 180,00 |

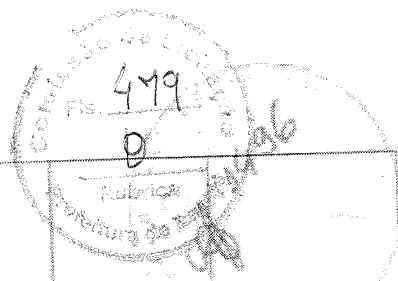


|    |   |           |    |         |       |        |
|----|---|-----------|----|---------|-------|--------|
|    | <p>Especificação: EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO, O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA.</p>   |           |    |         |       |        |
| 49 | <p><b>BROCA GATES Nº4(DIAMETRO 1,10)</b></p>  | MICRODONT | 03 | CAIXA   |       | 180,00 |
|    | <p>Especificação: EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO.</p>   |           |    |         |       |        |
| 50 | <p><b>BROCA GATES Nº5(DIAMETRO 1,30)</b></p>  | MICRODONT | 03 | CAIXA   | 60,00 | 180,00 |
|    | <p>Especificação: EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO.</p>   |           |    |         |       |        |
| 51 | <p><b>BROCA GATES Nº5(DIAMETRO 1,30) 28MM COM HASTE DE 15MM</b></p>   | MICRODONT | 03 | CAIXA   | 60,00 | 180,00 |
|    | <p>Especificação: EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO.</p>   |           |    |         |       |        |
| 52 | <p><b>BROCA GATES Nº5 - 28MM COM UMA HASTE DE 15MM</b></p>  | MICRODONT | 03 | CAIXA   | 60,00 | 180,00 |
|    | <p>Especificação: EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO, O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS, CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.</p> |           |    |         |       |        |
| 53 | <p><b>BROCA GATES Nº6 - 32MM COM UMA HASTE DE 19MM</b></p>  | MICRODONT | 03 | CAIXA   | 60,00 | 180,00 |
|    | <p>Especificação: EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO, O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS, CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.</p> |           |    |         |       |        |
| 54 | <p><b>BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBONO DE FORMA CILÍNDRICA Nº37</b></p>  | INJECTA   | 20 | UNIDADE | 15,08 | 301,60 |
|    | <p>Especificação: DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO), CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 01 UNIDADE.</p>  |           |    |         |       |        |
| 55 | <p><b>BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBONO Nº02 HASTES LONGAS</b></p>  | INJECTA   | 01 | CAIXA   | 88,00 | 88,00  |



|    |  |         |    |         |        |        |
|----|--|---------|----|---------|--------|--------|
|    | Especificação: DE FORMA ESFERICA, DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ANGULO) CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 06 UNIDADES.              |         |    |         |        |        |
| 56 | <b>BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBONO Nº04</b>  | INJECTA | 02 | CAIXA   | 89,00  | 178,00 |
|    | Especificação: HASTE LONGA, DE FORMA ESFERICA, DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ANGULO) CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 06 UNIDADES. |         |    |         |        |        |
| 57 | <b>BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBONO Nº04 FORMA ESFERICA</b>   | INJECTA | 01 | CAIXA   | 88,00  | 88,00  |
|    | Especificação: DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ANGULO) CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 06 UNIDADES.                                 |         |    |         |        |        |
| 58 | <b>BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBONO Nº06</b>  | INJECTA | 01 | CAIXA   | 88,00  | 88,00  |
|    | Especificação: DE FORMA ESFERICA, DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ANGULO) CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 06 UNIDADES.              |         |    |         |        |        |
| 59 | <b>BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBONO Nº06 HASTES LONGAS</b>  | INJECTA | 02 | UNIDADE | 18,08  | 36,16  |
|    | Especificação: DE FORMA ESFERICA, DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ANGULO) CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 06 UNIDADES.              |         |    |         |        |        |
| 60 | <b>BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBONO Nº08</b>  | INJECTA | 02 | CAIXA   | 102,00 | 204,00 |
|    | Especificação: DE FORMA ESFERICA, DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ANGULO) CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 06 UNIDADES.              |         |    |         |        |        |
| 61 | <b>BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBONO Nº08 HASTES LONGAS</b>  | INJECTA | 02 | CAIXA   | 102,00 | 204,00 |



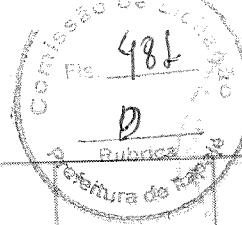


|    |  |         |    |         |        |        |
|----|--|---------|----|---------|--------|--------|
|    | <p>Especificação: DE FORMA ESFERICA, DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ANGULO) CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 06 UNIDADES.</p> |         |    |         |        |        |
| 62 | <p>BROCA ODONTOLOGICA DE AÇO CARBONO Nº1/2</p>   | INJECTA | 02 | CAIXA   | 102,00 | 204,00 |
|    | <p>Especificação: DE FORMA ESFERICA, DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ANGULO) CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 06 UNIDADES.</p> |         |    |         |        |        |
| 63 | <p>BROCA ODONTOLOGICA DE AÇO CARBONO Nº1/2 HASTE LONGA</p>   | INJECTA | 06 | UNIDADE | 18,08  | 108,48 |
|    | <p>Especificação: DE FORMA ESFERICA, DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ANGULO) CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 01 UNIDADE.</p>  |         |    |         |        |        |
| 64 | <p>BROCA ODONTOLOGICA DE AÇO INOX E CABRITO DE TUNGSTENIO(CABIDE) Nº33 1/2</p>   | INJECTA | 02 | UNIDADE | 65,14  | 130,28 |
|    | <p>Especificação: DE FORMA CONICA INVERTIDA, DE ALTA ROTAÇÃO, CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 01 UNIDADE.</p>         |         |    |         |        |        |
| 65 | <p>BROCA ODONTOLOGICA DE AÇO INOX E CARBETO DE TUNGSTENIO (CARBIDE)</p>  | INJECTA | 15 | UNIDADE | 65,14  | 977,10 |
|    | <p>Especificação: DE FORMA PERA, Nº330, DE ALTA ROTAÇÃO, CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 01 UNIDADE.</p>               |         |    |         |        |        |
| 66 | <p>BROCA ODONTOLOGICA DE AÇO INOX E CARBETO DE TUNGSTENIO(CABIDE) Nº330</p>  | INJECTA | 02 | UNIDADE | 65,14  | 130,28 |
|    | <p>Especificação: DE FORMA PERA, DE ALTA ROTAÇÃO, CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 01 UNIDADE.</p>                      |         |    |         |        |        |



|    |  |           |    |         |       |        |
|----|--|-----------|----|---------|-------|--------|
| 67 | <b>BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO INOX E DIAMANTES Nº1033</b>   | INJECTA   | 15 | UNIDADE |       | 48,60  |
|    | Especificação: DE FORMA CÔNICA INVERTIDA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 01 UNIDADE.        |           |    |         |       |        |
| 68 | <b>BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO INOX E DIAMANTES Nº1034</b>   | INJECTA   | 15 | UNIDADE | 3,24  | 48,60  |
|    | Especificação: DE FORMA CÔNICA INVERTIDA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 01 UNIDADE.        |           |    |         |       |        |
| 69 | <b>BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO INOX E DIAMANTES Nº1151</b>   | INJECTA   | 15 | UNIDADE | 3,24  | 48,60  |
|    | Especificação: DE FORMA CÔNICA INVERTIDA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 01 UNIDADE.        |           |    |         |       |        |
| 70 | <b>BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO INOX E DIAMANTES Nº3983</b>   | INJECTA   | 15 | UNIDADE | 3,24  | 48,60  |
|    | Especificação: DE FORMA TRONCO-CÔNICA INVERTIDA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 01 UNIDADE. |           |    |         |       |        |
| 71 | <b>BROCA ODONTOLÓGICA-CARBIDE Nº02</b>   | MICRODONT | 20 | UNIDADE | 37,00 | 740,00 |
|    | Especificação: DE ALTA ROTAÇÃO CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 01 UNIDADE.                                   |           |    |         |       |        |
| 72 | <b>BROCA ODONTOLÓGICA-CARBIDE Nº04</b>   | MICRODONT | 20 | UNIDADE | 37,00 | 740,00 |
|    | Especificação: DE ALTA ROTAÇÃO CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 01 UNIDADE.                                   |           |    |         |       |        |
| 73 | <b>BROCA ODONTOLÓGICA-CARBIDE Nº06</b>   | MICRODONT | 20 | UNIDADE | 37,00 | 740,00 |
|    | Especificação: DE ALTA ROTAÇÃO CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 01 UNIDADE.                                   |           |    |         |       |        |

RM



|    |   |           |    |         |       |        |
|----|---|-----------|----|---------|-------|--------|
|    | <p>Especificação: DE ALTA ROTAÇÃO CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 01 UNIDADE.</p>   |           |    |         |       |        |
| 74 | <p><b>BROCA ODONTOLÓGICA-CARBIDE Nº1/2</b></p> <p>Especificação: DE ALTA ROTAÇÃO CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 01 UNIDADE.</p>  | MICRODONT | 20 | UNIDADE | 57,00 | 740,00 |
| 75 | <p><b>BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO Nº02</b></p> <p>Especificação: AÇO CARBIDE, CONTRA ÂNGULO, DE BAIXA ROTAÇÃO, HASTE LONGA, CHAMA-LARGO, PARA ENDODONTIA, CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTREMAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.</p> | MICRODONT | 03 | UNIDADE | 9,15  | 27,45  |
| 76 | <p><b>BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO Nº04</b></p> <p>Especificação: AÇO CARBIDE, CONTRA ÂNGULO, DE BAIXA ROTAÇÃO, HASTE LONGA, CHAMA-LARGO, PARA ENDODONTIA, CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTREMAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.</p> | MICRODONT | 03 | UNIDADE | 9,15  | 27,45  |
| 77 | <p><b>BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO Nº06</b></p> <p>Especificação: PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO; AÇO CARBIDE; CHAMA LARGO; PARA ENDODONTIA; HASTE LONGA; CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTREMAMENTE MARCA COMERCIAL NUMERAÇÃO.</p>                         | MICRODONT | 03 | UNIDADE | 9,15  | 27,45  |
| 78 | <p><b>BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO Nº08</b></p> <p>Especificação: AÇO CARBIDE, CONTRA ÂNGULO, DE BAIXA ROTAÇÃO, HASTE LONGA, CHAMA-LARGO, PARA ENDODONTIA, CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO</p>  | MICRODONT | 03 | UNIDADE | 9,14  | 27,42  |

(Handwritten mark)



482

|    |  |           |    |         |        |        |
|----|--|-----------|----|---------|--------|--------|
|    | EXTREMAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.   |           |    |         |        |        |
| 79 | BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO Nº12<br>Especificação: PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO CARBIDE, CHAMA LARGO, PARA ENDODONTIA; HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTREMAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO. | MICRODONT | 03 | UNIDADE | 9,14   | 27,42  |
| 80 | BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO Nº700C<br>Especificação: PARA CIRURGIA, AÇO CARBIDE, CÔNICA DENTEADA, DE ALTA ROTAÇÃO, HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 01 UNIDADE.                  | MICRODONT | 12 | UNIDADE | 8,73   | 104,76 |
| 81 | BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO Nº702C<br>Especificação: PARA CIRURGIA, AÇO CARBIDE, CÔNICA DENTEADA, DE ALTA ROTAÇÃO, HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 01 UNIDADE.                  | MICRODONT | 15 | UNIDADE | 9,15   | 137,25 |
| 82 | BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO FG.Nº3082 CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA 2ªSÉRIE   | FAVA      | 15 | UNIDADE | 2,78   | 41,70  |
| 83 | BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO FG.Nº3083 CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA 3ªSÉRIE   | FAVA      | 15 | UNIDADE | 2,78   | 41,70  |
| 84 | BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO FG.Nº3084 CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA 4ªSÉRIE   | FAVA      | 15 | UNIDADE | 2,78   | 41,70  |
| 85 | BROCA TRANSMETAL PARA ALTA ROTAÇÃO 19MM<br>Especificação: FORMATO CILÍNDRICO, COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO, CAIXA COM 05 UNIDADES.  | MICRODONT | 02 | CAIXA   | 175,00 | 350,00 |
| 85 | BROCA TRANSMETAL PARA ALTA ROTAÇÃO 25MM FORMATO PERA<br>Especificação: COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO, CAIXA COM 05 UNIDADES.   | MICRODONT | 02 | CAIXA   | 175,00 | 350,00 |

11



|    |   |           |    |               |        |
|----|---|-----------|----|---------------|--------|
| 87 | <b>BROCA TRASMETAL PARA ALTA ROTAÇÃO 19MM FORMATO PERA</b>  | MICRODONT | 02 | CAD. Fis. 483 | 350,00 |
|    | Especificação: COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDAVEL, CONTENDO 13% DE CROMO, CAIXA COM 05 UNIDADES.  |           |    |               |        |
| 88 | <b>BROCA ZEKRYA DE ALTA ROTAÇÃO 23MM</b>  | MICRODONT | 02 | UNIDADE       | 175,00 |
|    | Especificação: COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDAVEL CONFORME AS NORMAS NBS/ISO 9002/1994 PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 01 UNIDADE. |           |    |               |        |

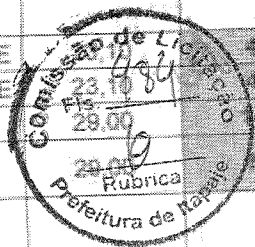
**VALOR TOTAL LOTE I: R\$ 12.591,00**

**LOTE II**

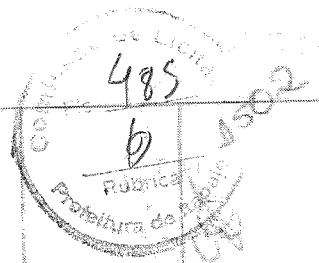
| ITEM | DESCRIÇÃO   | MARCA   | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNIT. CALC. | VALOR TOTAL |
|------|---|---------|--------|---------|-------------------|-------------|
| 01   | <b>LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE (15 A 40)21MM</b>   | INJECTA | 03     | CAIXA   | 33,10             | 99,30       |
|      | Especificação: CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310 ELETROPOLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL (APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR.   |         |        |         |                   |             |
| 02   | <b>LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE(15 A 40) (30)31MM</b>   | INJECTA | 04     | CAIXA   | 32,00             | 128,00      |
|      | Especificação: CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304)(COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL (APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR, CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE (AUTOCLAVAVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. |         |        |         |                   |             |
| 03   | <b>LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE(15 A 40)25MM</b>  | INJECTA | 05     | CAIXA   | 33,10             | 165,50      |
|      | Especificação: CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304)(COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL (APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR, CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE (AUTOCLAVAVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS                  |         |        |         |                   |             |

1501

| FISICO-QUIMICOS. |   |         |    |         |       |        |
|------------------|---|---------|----|---------|-------|--------|
| 04               | LIMA HEDESTROEN 1 SERIE 21MM  | INJECTA | 02 | UNIDADE | 23,10 | 46,20  |
| 05               | LIMA HEDESTROEN 1 SERIE 31MM  | INJECTA | 02 | UNIDADE | 23,10 | 46,20  |
| 06               | LIMA HEDSTRON 25MM 1 SERIE  | INJECTA | 05 | CAIXA   | 29,00 | 145,00 |
| 07               | LIMA HEDSTROEM 2ª SERIE(45 A 80)(30)31MM  | INJECTA | 02 | CAIXA   | 29,00 | 58,00  |
|                  | <p>Especificação: CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304)(COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM.</p>   |         |    |         |       |        |
| 08               | LIMA HEDSTROEM 2ª SERIE(45 A 80)21MM  | INJECTA | 02 | CAIXA   | 29,00 | 58,00  |
|                  | <p>Especificação: CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304)(COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM.</p>   |         |    |         |       |        |
| 09               | LIMA HEDSTROEM 2ª SERIE(45 A 80)25MM  | INJECTA | 02 | CAIXA   | 29,00 | 58,00  |
|                  | <p>Especificação: CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304)(COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM, INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTENCIA A FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE, PONTA CONICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVAVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 06 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.</p> |         |    |         |       |        |
| 10               | LIMA KERR 1ª SERIE (15 A 40)(30)31MM  | INJECTA | 04 | CAIXA   | 29,00 | 116,00 |
|                  | <p>Especificação: CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304)(COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM.</p>   |         |    |         |       |        |
| 11               | LIMA KERR 1ª SERIE Nº 15,31MM   | INJECTA | 02 | CAIXA   | 29,00 | 58,00  |
|                  | <p>Especificação: CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM.</p>  |         |    |         |       |        |
| 12               | LIMA KERR 1ªSERIE(15 A 40)(30)28MM  | INJECTA | 02 | CAIXA   | 29,00 | 58,00  |

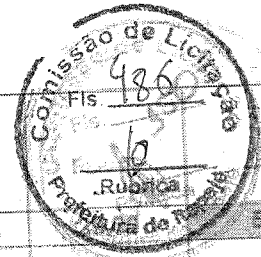


M



|    |   |         |    |       |       |       |
|----|---|---------|----|-------|-------|-------|
|    | <p>Especificação: CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304)(COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM, INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTENCIA A FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE, PONTA CONICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVAVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 06 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.</p> |         |    |       |       |       |
| 13 | LIMA KERR 1ª SERIE Nº15(30)21MM   | INJECTA | 02 | CAIXA | 29,00 | 58,00 |
|    | <p>Especificação: CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304)(COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM.</p>   |         |    |       |       |       |
| 14 | LIMA KERR 1ª SERIE Nº15 (30)31MM  | INJECTA | 02 | CAIXA | 29,00 | 58,00 |
|    | <p>Especificação: CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304)(COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM.</p>   |         |    |       |       |       |
| 15 | LIMA KERR 1ª SERIE(15 A 40)21MM   | INJECTA | 02 | CAIXA | 29,00 | 58,00 |
|    | <p>Especificação: CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304)(COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM.</p>   |         |    |       |       |       |
| 16 | LIMA KERR 1ª SERIE(15 A 40)25MM   | INJECTA | 03 | CAIXA | 29,00 | 87,00 |
|    | <p>Especificação: CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304)(COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM.</p>   |         |    |       |       |       |
| 17 | LIMA KERR 1ªSERIE Nº15, 25MM  | INJECTA | 02 | CAIXA | 29,00 | 58,00 |
|    | <p>Especificação: CABO PLÁSTICO E PONTA PLASTICA E PONTA EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304)(COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM.</p>   |         |    |       |       |       |
| 18 | LIMA KERR 2ª SERIE (45 A 80)(30)31MM  | INJECTA | 02 | CAIXA | 29,00 | 58,00 |
|    | <p>Especificação: CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL</p>  |         |    |       |       |       |

11



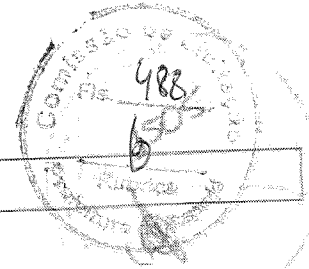
|    |  |         |    |       |       |  |       |
|----|--|---------|----|-------|-------|--|-------|
|    | APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM.   |         |    |       |       |  |       |
| 19 | LIMA KERR 2ª SERIE(45 A 80)21MM<br>Especificação: CABO PLASTICO E PONTA EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM.   | INJECTA | 02 | CAIXA |       |  | 58,00 |
| 20 | LIMA KERR 2ª SERIE (45 A 80)31MM<br>Especificação: CABO PLASTICO E PONTA EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM.  | INJECTA | 02 | CAIXA | 29,00 |  | 58,00 |
| 21 | LIMA KERR 2ª SERIE (45 A 80) 25MM<br>Especificação: CABO PLASTICO E PONTA EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. | INJECTA | 03 | CAIXA | 29,00 |  | 87,00 |
| 22 | LIMA KERR ESPECIAL Nº06, 21MM<br>Especificação: CABO PLASTICO E PONTA EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM.     | INJECTA | 02 | CAIXA | 29,00 |  | 58,00 |
| 23 | LIMA KERR ESPECIAL Nº06, 21MM<br>Especificação: CABO PLASTICO E PONTA EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM.     | INJECTA | 02 | CAIXA | 29,00 |  | 58,00 |
| 24 | LIMA KERR ESPECIAL Nº08, 25MM<br>Especificação: CABO PLASTICO E PONTA EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM.     | INJECTA | 02 | CAIXA | 29,00 |  | 58,00 |
| 25 | LIMA KERR ESPECIAL Nº10, 21MM<br>Especificação: CABO PLASTICO E PONTA EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM.     | INJECTA | 01 | CAIXA | 29,00 |  | 29,00 |
| 26 | LIMA KERR ESPECIAL Nº10, 25MM  | INJECTA | 02 | CAIXA | 29,00 |  | 58,00 |





|    |  |           |    |         |      |       |  |
|----|--|-----------|----|---------|------|-------|--|
|    | Especificação: CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. |           |    |         |      |       |  |
| 27 | PONTA DE ACABAMENTO 2135FF   | MICRODONT | 20 | UNIDADE | 3,24 | 64,80 |  |
|    | Especificação: PONTA DE ACABAMENTO 2135FF.   |           |    |         |      |       |  |
| 28 | PONTA DE ACABAMENTO FORMATO DE CHAMA 3118FF  | MICRODONT | 20 | UNIDADE | 3,24 | 64,80 |  |
|    | Especificação: PONTA DE ACABAMENTO FORMATO DE CHAMA 3118FF.  |           |    |         |      |       |  |
| 29 | PONTA DE ACABAMENTO FORMATO DE PERA 3168FF   | MICRODONT | 20 | UNIDADE | 3,24 | 64,80 |  |
|    | Especificação: PONTA DE ACABAMENTO FORMATO DE PERA 3168FF.   |           |    |         |      |       |  |
| 30 | PONTA DIAMANTADA 1012 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA  | MICRODONT | 20 | UNIDADE | 3,24 | 64,80 |  |
|    | Especificação: PONTA DIAMANTADA 1012 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.  |           |    |         |      |       |  |
| 31 | PONTA DIAMANTADA 1014 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA  | MICRODONT | 20 | UNIDADE | 3,24 | 64,80 |  |
|    | Especificação: PONTA DIAMANTADA 1014 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.  |           |    |         |      |       |  |
| 32 | PONTA DIAMANTADA 1016 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA  | MICRODONT | 20 | UNIDADE | 3,24 | 64,80 |  |
|    | Especificação: PONTA DIAMANTADA 1016 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.  |           |    |         |      |       |  |
| 33 | PONTA DIAMANTADA 1034 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA  | MICRODONT | 20 | UNIDADE | 3,24 | 64,80 |  |
|    | Especificação: PONTA DIAMANTADA 1034 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.  |           |    |         |      |       |  |
| 34 | PONTA DIAMANTADA 1090 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA  | MICRODONT | 20 | UNIDADE | 3,24 | 64,80 |  |
|    | Especificação: PONTA DIAMANTADA 1090 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.  |           |    |         |      |       |  |
| 35 | PONTA DIAMANTADA 1092 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA  | MICRODONT | 20 | UNIDADE | 3,24 | 64,80 |  |
|    | Especificação: PONTA DIAMANTADA 1092 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.  |           |    |         |      |       |  |
| 36 | PONTA DIAMANTADA 1112 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA  | MICRODONT | 20 | UNIDADE | 3,24 | 64,80 |  |
|    | Especificação: PONTA DIAMANTADA 1112 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.  |           |    |         |      |       |  |
| 37 | PONTA DIAMANTADA 3195F A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA   | MICRODONT | 20 | UNIDADE | 3,24 | 64,80 |  |
|    | Especificação: PONTA DIAMANTADA 3195F A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.   |           |    |         |      |       |  |

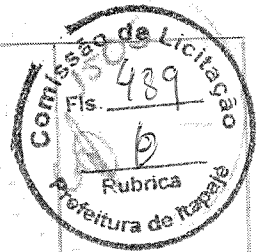
VALOR TOTAL LOTE II: 2.590,00



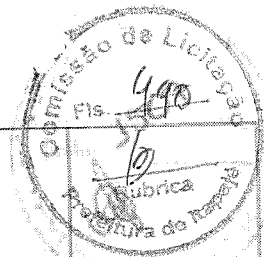
LOTE III

| ITEM | DESCRIÇÃO  | MARCA       | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNIT. CALC. | VALOR TOTAL |
|------|--|-------------|--------|---------|-------------------|-------------|
| 01   | PONTA PLÁSTICA PARA ASPIRAÇÃO DE SALIVA. DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA  | SSPLUS      | 100    | PACOTE  | 62,00             | 6.200,00    |
|      | <i>Especificação: PONTA PLÁSTICA PARA ASPIRAÇÃO DE SALIVA. DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA SEM ARESTAS E QUE NÃO SOLTEM. EMBALAGEM NO MÍNIMO 40 E MÁXIMO 50 UNDS.</i> |             |        |         |                   |             |
| 02   | PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA TRATAMENTO ENDODONTICO   | INJECTA     | 08     | CAIXA   | 40,00             | 320,00      |
|      | <i>Especificação: FORMATO CONICIDADE 02/ 1ª SERIE TAMANHO 15 A 40 COM 28MM. APRESENTAÇÃO CX COM 120 UNIDADES EM TUBOS/BLISTER ESTERIL.</i>                                     |             |        |         |                   |             |
| 03   | PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA TRATAMENTO ENDODONTICO 45 A 80   | INJECTA     | 08     | CAIXA   | 40,00             | 320,00      |
|      | <i>Especificação: FORMATO CONICIDADE 02/2ª SERIE TAMANHO 45 A 80 COM 28MM. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 120 UNIDADES EM TUBOS/BLISTER ESTERIL.</i>                                   |             |        |         |                   |             |
| 04   | PONTEIRAS DE 1 A 200 UI AMARELA(PACOTE COM 1000 UNIDADES)  | KASVI       | 16     | PACOTE  | 27,50             | 440,00      |
| 05   | PONTEIRAS DE 100 A 1000 UI AZUL(PACOTE COM 1000 UNIDADES)  | KASVI       | 10     | PACOTE  | 111,58            | 1.115,80    |
| 06   | PORTA AMAGALMA DE METAL  | ABC         | 18     | UNIDADE | 29,01             | 522,18      |
| 07   | PORTA AMALGAMA DE PLASTICO   | MAQUIRA     | 18     | UNIDADE | 17,27             | 310,86      |
| 08   | PORTA LÁMINA - PACOTE COM 100  | GRAL        | 130    | PACOTE  | 80,00             | 10.400,00   |
|      | <i>Especificação: PORTA LAMINA - TUBO PORTA LAMINA. PARA TRÊS LÂMINAS. CONFECCIONADO EM POLIMERO POLIPROPILENO, COM TAMPA DE ROSCA - PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>              |             |        |         |                   |             |
| 09   | POTE DAPEN PLASTICO  | SCHEERAN    | 18     | UNIDADE | 5,17              | 93,06       |
| 10   | POTE DAPPEN DE VIDRO   | MAQUIRA     | 18     | UNIDADE | 5,50              | 99,00       |
|      | <i>Especificação: POTE DAPPEN DE VIDRO.</i>  |             |        |         |                   |             |
| 11   | ABRIDOR DE BOCA TRANSPARENTE TIPO EXPANDEX ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134º ADULTO   | MAQUIRA     | 05     | UNIDADE | 14,02             | 70,10       |
| 12   | ARCO OSTBY PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134º PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO   | MAQUIRA     | 02     | UNIDADE | 28,94             | 57,88       |
| 13   | BABADOR DESCARTÁVEL DE ALGODÃO CO 2 CAMADAS DE PAPEL + CAMADA PLÁSTICO   | BIODINAMICA | 05     | PACOTE  | 35,70             | 178,50      |
|      | <i>Especificação: PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>   |             |        |         |                   |             |
| 14   | CONE GUTA PECHA PRINCIPAL 1ª SERIE 15 E 40 CAIXA COM 120 UNIDADES  | INJECTA     | 02     | CAIXA   | 60,35             | 120,70      |
| 15   | CONE GUTA PECHA PRINCIPAL 2ª SERIE 45 E 80 CAIXA COM 120 UNIDADES  | INJECTA     | 02     | CAIXA   | 60,35             | 120,70      |
| 16   | CUNHA ODONTO - MADEIRA   | IGDONTOBUL  | 24     | CAIXA   | 15,62             | 374,88      |

10



|    |   |           |     |         |        |           |
|----|---|-----------|-----|---------|--------|-----------|
|    | <p>Especificação: ANATOMICA PARA RESTAURAÇÕES AMALGAMA IONOMERO CLASSES I,III,IV; AS CUNHAS ANATOMICAS DE MADEIRA PARA AFASTAMENTO DENTAL DEVEM SER LIGEIRAMENTE CONCAVAS E SUA PONTAS ARREDONDADAS TENDO UM RETO E OUTRO EM FORMA DE CUNHA DE MODO A NÃO LESAR A PAPILA GENGIVAL E GARANTIR UM BOM TRAVAMENTO. CORES DIVERSAS E TAMAÑHOS VARIADOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.</p> |           |     |         |        |           |
| 17 | ESPAÇADOR DIGITAL CONICO DE PONTA ROMBA   | DENTSPLY  | 04  | CAIXA   | 123,10 | 492,40    |
|    | <p>Especificação: FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.43310(AISI 302), TENDO APROXIMADAMENTE, 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL.</p>  |           |     |         |        |           |
| 18 | ESPELHO CLINICO ODONTOLÓGICO PLANO Nº 5 COM HASTE EM INOX AUTOCLAVÁVEL  | ODONTOSUL | 150 | UNIDADE | 3,57   | 535,50    |
|    | <p>Especificação: ESPELHO CLINICO ODONTOLÓGICO PLANO Nº 5 COM HASTE EM INOX AUTOCLAVÁVEL.</p>   |           |     |         |        |           |
| 19 | FICHA DE SUPORTE PARA RADIOGRAFIA   | PREVEN    | 10  | PACOTE  | 44,38  | 443,80    |
|    | <p>Especificação: COM 1 FURO EM PAPEL CARTÃO MEDINDO 100 X 135MM PACOTE COM 100 UNIDADES.</p>   |           |     |         |        |           |
| 20 | LAMPARINA A ALCOOL EM METAL E COM PAVIO DE CADARÇO  | SOLGRAN   | 03  | UNIDADE | 49,12  | 147,36    |
| 21 | LENÇOL DE BORRACHA USO ODONTO COM EMBALAGEM INDIVIDUAL  | MINDSTEX  | 01  | CAIXA   | 73,65  | 73,65     |
| 22 | LISE MINDRAY(M-30 CFL LYSE 500 ML)  | MINDRAY   | 30  | UNIDADE | 892,71 | 26.781,30 |
| 23 | PAPEL PARA ARTICULAÇÃO DE USO ODONTOLÓGICO (DOUBLE CHECK) - COM DUAS CORES: AZUL  | MAQUIRA   | 35  | PACOTE  | 5,07   | 177,45    |
|    | <p>Especificação: PAPEL PARA ARTICULAÇÃO DE USO ODONTOLÓGICO (DOUBLE CHECK) - COM DUAS CORES: AZUL E VERMELHO, EM BLOCOS DE TIRAS RETAS TIPO LIVRETOS COM 12 FOLHAS.</p>  |           |     |         |        |           |
| 24 | PAVIO OU CADARÇO DE ALGODÃO PARA LAMPARINA A ALCOOL   | PREVEN    | 02  | PACOTE  | 21,16  | 42,32     |
|    | <p>Especificação: PACOTE COM 12 UNIDADES MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO E 0,7CM LARGURA.</p>   |           |     |         |        |           |
| 25 | PEDRA POMES ABRASIVA EM PÓ PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES E PROFILAXIA  | MAQUIRA   | 18  | FRASCO  | 6,92   | 124,56    |
|    | <p>Especificação: GRANULOMETRICA EXTRAFINA EM FRASCO DE 100G.</p>   |           |     |         |        |           |
| 26 | TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA ADAPTAVEL AO CONTRA - ANGULO   | ODONTOSUL | 20  | UNIDADE | 7,94   | 158,80    |
| 27 | CONES ACESSORIOS R3=F   | INJECTA   | 02  | CAIXA   | 34,90  | 69,80     |
|    | <p>Especificação: INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TECNICAS DE CONDENSACÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, A BASE DE GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGANICO, APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.</p>  |           |     |         |        |           |
| 28 | CONES ACESSORIOS R7-XF  | INJECTA   | 02  | CAIXA   | 34,90  | 69,80     |



|  |   |         |    |       |       |       |
|--|---|---------|----|-------|-------|-------|
|  | Especificação: INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSACÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, A BASE DE GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGANICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES. |         |    |       |       |       |
| 28                                     | CONES ACESSORIOS R8=FF  | INJECTA | 02 | CAIXA | 34,90 | 59,80 |
|  | Especificação: INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSACÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, A BASE DE GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGANICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES. |         |    |       |       |       |
| 30                                     | CONES ACESSORIOS RL=MF  | INJECTA | 02 | CAIXA | 34,90 | 59,80 |
|  | Especificação: INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSACÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, A BASE DE GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGANICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES. |         |    |       |       |       |
| <b>VALOR TOTAL LOTE III: 50.000,00</b> |   |         |    |       |       |       |

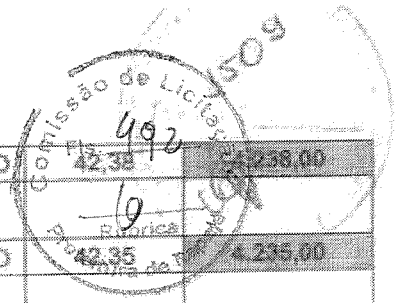
#### LOTE IV

| ITEM | DESCRIÇÃO  | MARCA    | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNIT. CALC. | VALOR TOTAL |
|------|--|----------|--------|---------|-------------------|-------------|
| 01   | ÓLEO DE OLORIM PARA MICROSCOPIA COM 100ML  | NEW PROV | 60     | UNIDADE | 22,00             | 1.320,00    |
|      | Especificação: Óleo de olorim para microscopia com 100ml.  |          |        |         |                   |             |
| 02   | GEL PARA ULTRASSOM CLINICO FRASCO 300 ML.  | MULTIGEL | 230    | FRASCO  | 3,00              | 690,00      |
| 03   | GEL PARA ULTRASSOM CLINICO FRASCO DE 500 ML.   | FORTSAN  | 225    | FRASCO  | 13,62             | 3.084,50    |
| 04   | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%   | ITAJÁ    | 24     | LITRO   | 9,49              | 227,76      |
|      | Especificação: ALCODL ETÍLICO HIDRATADO A 70%, INCOLOR, PRONTO PARA USAR (SEM DILUIR), USO HOSPITALAR, PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, EM EMBALAGEM EM FRASCOS OPACOS OU TRANSPARENTES, CONTENDO 1000ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, COM LACRE INVIOLÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NA EMBALAGEM EXTERNA E INTERNA DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, Nº DO LOTE, INSTRUÇÕES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO DE COMPOSIÇÃO. |          |        |         |                   |             |
| 05   | ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3%  | ITAJÁ    | 24     | LITRO   | 14,07             | 337,68      |

M



|    |   |            |     |        |          |          |
|----|---|------------|-----|--------|----------|----------|
|    | Especificação: <b>ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3% LITRO INPM.</b>   |            |     |        |          |          |
| 06 | <b>ÁLCOOL ANIDRO (ABSOLUTO) 99,5 GRAUS</b>  | ITAIA      | 300 | LITRO  | 10,50    | 3.150,00 |
|    | Especificação: <b>ÁLCOOL ANIDRO (ABSOLUTO) 99,5 GRAUS GL (99,3 GRAUS INPM), PRÓPRIO PARA USO HISTOLÓGICO. GRAU PRECISO E ISENTO DE ALDEÍDOS E OUTRAS IMPUREZAS. TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ACOMPANHADO DE LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.</b>   |            |     |        |          |          |
| 07 | <b>HIGIENIZADOR PARA MÃOS EM GEL</b>  | ITAIA      | 600 | FRASCO | 14,01    | 8.406,00 |
|    | Especificação: <b>HIGIENIZADOR PARA MÃOS EM GEL, NEUTRO, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETILICO 70%, CONTENDO HIDRATANTE PARA PELE, INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTI-SÉPTICO PARA AS MÃOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM VÁLVULA TIPO PUMP COM BICO DOSADOR E COM DISPOSITIVO ANTI-ENTUPIMENTO E VAZAMENTO, 250ml, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, ÁLCOOL ETILICO A 70%.</b> |            |     |        |          |          |
| 08 | <b>ÁLCOOL IODADO MEDICINAL</b>  | RIOQUÍMICA | 100 | LITRO  | 15,00    | 1.500,00 |
|    | Especificação: <b>ÁLCOOL IODADO MEDICINAL, 1%, SOLUÇÃO TÓPICA, 1000ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".</b>  |            |     |        |          |          |
| 09 | <b>DETERGENTE DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE</b>  | RIOQUÍMICA | 80  | LITRO  | 42,40    | 3.392,00 |
|    | Especificação: <b>DETERGENTE DE CLOREXIDINA DEGERMANTE - ANTI-SÉPTICO EMOLIENTE, COM EFEITO RESIDUAL A BASE DE CLOREXIDINA A 2%, COM VISCOSIDADE SUFICIENTE PARA SER ACONDICIONADO EM DISPENSER DE PAREDE COM ACIONAMENTO MANUAL. EMBALAGENS PRÁTICAS DE 01 LITRO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.</b>   |            |     |        |          |          |
| 10 | <b>DESINFETANTE HOSPITALAR</b>  | RIOQUÍMICA | 05  | GALÃO  | 1.311,98 | 6.559,90 |
|    | Especificação: <b>DESINFETANTE HOSPITALAR GALÃO DE 20 LITROS.</b>   |            |     |        |          |          |
| 11 | <b>ÉTER COMERCIAL 50%</b>   | RIOQUÍMICA | 100 | FRASCO | 50,21    | 5.021,00 |
|    | Especificação: <b>ÉTER COMERCIAL 50%, SOLUÇÃO PARA USO EXTERNO, FRASCO COM 1000ML.</b>  |            |     |        |          |          |
| 12 | <b>FORMOL LIQUIDO 10% FRASCO 1000ML</b>   | PROC 9     | 100 | FRASCO | 15,17    | 1.517,00 |
|    | Especificação: <b>FORMOL LIQUIDO 10% FRASCOM 1000ML.</b>  |            |     |        |          |          |
| 13 | <b>FORMOL 37%</b>   | PROC 9     | 50  | FRASCO | 24,33    | 1.216,50 |
|    | Especificação: <b>FORMOL 37% - FRASCO 1000ML.</b>   |            |     |        |          |          |
| 14 | <b>GLUTARALDEIDO 2%</b>   | RIOQUÍMICA | 60  | GALÃO  | 105,78   | 6.346,80 |
|    | Especificação: <b>GLUTARALDEIDO 2% - GALÃO 5000ML.</b>  |            |     |        |          |          |



|    |   |            |     |         |        |          |
|----|---|------------|-----|---------|--------|----------|
| 15 | <b>PVPI TÓPICO FRASCO</b><br>Especificação: PVPI TÓPICO FRASCO CONTENDO 1000ML.   | RIOQUIMICA | 100 | FRASCO  | 42,38  | 4.238,00 |
| 16 | <b>PVPI DEGERMANTE FRASCO</b><br>Especificação: PVPI DEGERMANTE - FRASCO CONTENDO 1000ML.   | RIOQUIMICA | 100 | FRASCO  | 42,35  | 4.235,00 |
| 17 | <b>SABÃO LIQUIDO - FRASCO</b><br>Especificação: SABÃO LIQUIDO - FRASCO CONTENDO 1000ML.   | FORTSAN    | 150 | FRASCO  | 11,48  | 1.722,00 |
| 18 | <b>SABONETE LIQUIDO - FRASCO</b><br>Especificação: SABONETE LIQUIDO - FRASCO CONTENDO 1000ML.   | FORTSAN    | 120 | FRASCO  | 10,00  | 1.200,00 |
| 19 | <b>ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES</b><br>Especificação: ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. FRASCO COM 1000ML, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.   | RIOQUIMICA | 60  | FRASCO  | 9,06   | 543,60   |
| 20 | <b>ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000ML</b>  | PROC 9     | 100 | LITRO   | 15,74  | 1.574,00 |
| 21 | <b>ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL PA</b><br>Especificação: ÁCIDO ACÉTICO, GLACIAL PA, PUREZA MINIMA 99,8% COM MERCÚRIO MAXIMO 0,005 PPM - CHUMBO MAXIMO 0,002PPM.  | PROC 9     | 120 | LITRO   | 14,77  | 1.722,40 |
| 22 | <b>SOLUÇÃO DE LUGOL 5% - FRASCO</b><br>Especificação: FRASCO CONTENDO 1000ML.   | PROC 9     | 60  | FRASCO  | 151,75 | 9.105,00 |
| 23 | <b>SOLUÇÃO MANITOL 20% 250ML</b><br>Especificação: SOLUÇÃO MANITOL 20% 250ml - SISTEMA FECHADO.   | FARMACE    | 30  | UNIDADE | 10,38  | 311,40   |
| 24 | <b>FENOL SINTÉTICO 5000ML</b>   | RIOQUIMICA | 30  | GALÃO   | 287,74 | 8.632,20 |
| 25 | <b>ACIDO FOSFÓRICO GEL 37% 2,5ML C/ CLOREXIDINA</b><br>Especificação: ACIDO FOSFÓRICO GEL 37% 2,5ML C/ CLOREXIDINA.   | MAQUIRA    | 250 | UNIDADE | 2,50   | 625,00   |
| 26 | <b>DILUENTE MINDRAY(M-53 DILUENT 20L)</b>   | MINDRAY    | 15  | UNIDADE | 451,70 | 6.775,50 |
| 27 | <b>ENXAGUE RISE(M-30R RINSE 20L)</b>  | MINDRAY    | 10  | UNIDADE | 657,72 | 6.577,20 |
| 28 | <b>LUGOL FORTE (PARASITOLOGIA)</b><br>Especificação: LUGOL FORTE (02%) (CORANTE PARA MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA) - Embalagem de plástico "AMBAR" com 1000 ml para uso diagnóstico "In vitro". A embalagem deve conter data de fabricação, validade, número de lote, registro, conservado em temperatura ambiente (15º a 30º); Similar a Geel ou superior. Validade minima de 01 ano. | PROC 9     | 02  | UNIDADE | 153,78 | 307,56   |
| 29 | <b>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%</b><br>Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, DADO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.  | ITALIA     | 700 | LITRO   | 13,76  | 9.632,00 |

**VALOR TOTAL LOTE IV: 100.000,00**

**LOTE V**